

SOMOS MROSC

APRESENTAÇÃO

O boletim informativo “Somos MROSC” oferece uma visão sobre o cenário atual do Congresso Nacional, destacando propostas legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que possam interessar às Organizações da Sociedade Civil (OSC). O objetivo desta publicação é manter as organizações signatárias da Plataforma MROSC informadas sobre proposições que impactem o ambiente jurídico das OSC e sobre a atuação da própria Plataforma MROSC.

O ASSUNTO É...

Plataforma MROSC faz reunião com a Frente Parlamentar Mista em Defesa das

Existe no Congresso Nacional uma Frente Parlamentar Mista, formada por Deputados Federais e Senadores, destinada à pauta da defesa das organizações da sociedade civil. Veja [aqui](#) os parlamentares que são membros da Frente.

No dia 12 de abril, a Frente Parlamentar Mista em Defesa das OSCs, coordenada pelo Deputado Afonso



A Frente e a Plataforma MROSC seguem comprometidas na defesa dos interesses das OSC no Congresso Nacional.

Florence (PT/BA), realizou uma reunião com organizações para debater as respectivas estratégias de incidência em projetos que impactam as entidades. Ao longo deste Boletim, serão comentados os projetos tratados nessa reunião.

Além da presença dos Deputados Afonso Florence (PT/BA) e Eduardo

Barbosa (PSDB/MG), também participaram da reunião assessores dos seguintes parlamentares: Senadora Eliziane Gama (Cidadania/MA), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Deputado Alessandro Molon (PSB/RJ), Deputado Patrus Ananias (PT/MG), Deputado Padre João (PT/MG), Deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP), Deputada Erika Kokay (PT/DF) e Deputado Helder Salomão (PT/ES).

A relação da Plataforma MROSC com os membros da Frente Parlamentar em Defesa das OSC é de fundamental importância para a melhor incidência política nas pautas do Congresso Nacional. Saiba mais sobre a reunião aqui [↗](#).

A prorrogação da Comissão Mista de Reforma Tributária segue incerta

A Comissão Mista de Reforma Tributária do Congresso Nacional, que tem por objetivo produzir um texto de consenso entre deputados(as) e senadores(as) para a reforma constitucional do sistema tributário brasileiro, vigorou até 31 de março de 2021.

O Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco (DEM/MG), sinalizou, publicamente, a intenção de prorrogar os trabalhos da Comissão Mista até a conclusão e apresentação do seu relatório pelo Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB). No entanto,

até o fechamento desta edição do Boletim, ainda estava pendente a publicação do ato formal de prorrogação, mesmo que o Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur

Arthur Lira garante que o texto da reforma tributária será divulgado no dia 3 de maio



Lira, tenha publicado no Twitter que o relatório da Reforma Tributária será entregue no próximo dia 03 de maio.

Assim, permanece incerta a situação da Comissão Mista de Reforma Tributária. Apesar da incerteza, os Presidentes de ambas as Casas Legislativas seguem afirmando publicamente que se trata de uma das pautas prioritárias para este ano.

Por essa razão, a Plataforma MROSC continua atuando pela defesa de um regime tributário diferenciado para as organizações, **divulgando sua emenda à reforma tributária para parlamentares e assessores** [↗]. A Senadora Eliziane Gama (Cidadania/MA) apresentou ofício ao relator, Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PI), solicitando a consideração da emenda proposta pela Plataforma MROSC.

Em reunião da Frente Parlamentar em Defesa das OSCs, o Deputado Afonso Florence (PT/BA) afirmou que é preciso continuar monitorando a comissão mista, bem como angariar apoio à emenda da Plataforma entre parlamentares e líderes.

Ainda sobre o tema da reforma tributária, importa informar que a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados aprovou o Requerimento 1/2021, que requer a criação de Subcomissão Especial da Reforma Tributária. A subcomissão será formada por 9 membros titulares e 9 membros suplentes e sua instauração depende da indicação de líderes.

O que a plataforma defende?

“Solidariedade não se tributa”

A proposta que está sendo apresentada para parlamentares e assessorias defende a ideia de que solidariedade não se tributa, por meio da promoção de quatro alterações constitucionais. A primeira delas, no art. 150, da Constituição, veda a tributação sobre doações a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, desde que empenhadas diretamente em iniciativas de superação da pobreza, da desigualdade social e na construção de uma sociedade solidária e demais ações de interesse público. A justificativa para a defesa é que não faz sentido dar o

mesmo tratamento tributário para doações privadas e doações com finalidade de interesse público.

Além disso, restringe-se o universo de organizações da sociedade civil que praticam ações de interesse público, tais como o alcance dos objetivos da República, previsto no artigo 3º da Constituição.

A outra alteração no art.150 resolve polêmica jurisprudencial ao abarcar, na vedação à instituição de imposto sobre patrimônio, renda ou serviços das instituições de saúde, ao lado das de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

O acréscimo do parágrafo 5º ao artigo 174 da Constituição objetiva propor um regime de tratamento diferenciado às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que sejam dedicadas e estejam operando atividades que contribuam no alcance dos objetivos previstos no art. 3º desta Constituição. Assim, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão e estimularão as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, por meio da garantia de tratamento diferenciado e favorecido às organizações; de incentivos econômicos e fiscais para a atuação das organizações; e da não incidência tributária a doações e outros ingressos destinados às suas finalidades.

Por fim, a alteração no parágrafo 7º do art.195 visa à correção de expressão erroneamente grafada que gerou longos debates jurisprudenciais. A Constituição promove imunidades, e não isenções.

Como apoiar

LINK EXTERNO 

As signatárias também podem contribuir contatando os membros da Comissão Mista da Reforma Tributária, solicitando o apoio à nossa emenda em defesa das Organizações da Sociedade Civil. Juntem-se à Plataforma MROSC nesta mobilização!



Acesse AQUI os contatos dos parlamentares que integram a Comissão Mista da Reforma Tributária.

LOA deve ser sancionada até 22 de abril

A Lei Orçamentária Anual (LOA) foi sancionada em 22 de abril, contando com vetos parciais à proposta. A LOA é a norma orçamentária que esclarece quais recursos serão alocados nos diferentes programas públicos. Sem a sua aprovação, não é possível que o governo execute políticas públicas.

Regime jurídico transitório durante a pandemia para as parcerias entre Estado e sociedade civil organizada será tema de audiência pública

A Comissão Temporária do Covid-19, do Senado Federal, presidida pelo Senador Confúcio Moura (MDB/RO), aprovou requerimento para que membros da Plataforma MROSC sejam ouvidos sobre a situação das organizações da sociedade civil durante a pandemia e a necessidade de aprovação do PL 4113/2020.

[Veja aqui o requerimento aprovado.](#)

Uma das pautas prioritárias da Plataforma MROSC é a aprovação do **PL 4113/2020**, que prevê regime jurídico transitório durante a pandemia, aplicável às parcerias entre Estado e sociedade civil, de modo a orientar os gestores públicos e as organizações sobre ajustes necessários neste novo cenário de restrições e a gerar mais segurança jurídica para as relações de parceria.

O projeto, já aprovado na Câmara, aguarda ser votado no Senado Federal. A Plataforma MROSC tem trabalhado para que seja dada prioridade para a votação desse projeto em Plenário, tendo em vista que a pandemia já passa de 1 ano e 1 mês e ainda não foram adotadas medidas efetivas que estabeleçam regras para as parcerias entre Estado e Sociedade Civil.

No futuro, quando se estiver analisando este período de pandemia, com que parâmetros os gestores e servidores de órgãos de controle farão suas análises? Por isso, é fundamental a aprovação do PL 4113/2020.

Plataforma MROSC manifesta-se contra projeto que burocratiza doações internacionais a organizações

Encontrava-se na pauta da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados o **PL 4953/2016** [↗](#), que busca tornar obrigatório às OSC declararem, anualmente, os recursos recebidos do exterior ou de entidades ou governos estrangeiros, mesmo que em moeda nacional, tendo de enviar informações, inclusive, ao Ministério da Defesa.

Ocorre que todos os recursos nacionais e internacionais recebidos pelas OSC já são objeto de rigoroso controle por parte da Receita Federal e do Banco Central, nas mesmas bases que todas as demais pessoas jurídicas brasileiras.

Esse fato torna o projeto de lei desnecessário, por ser redundante e inconstitucional, uma vez que viola o princípio da impessoalidade que deve reger as relações da Administração Pública com particulares, bem como os princípios da isonomia e da não interferência estatal no funcionamento de associações, forma jurídica adotada por mais de 90% das OSC no Brasil.



A Plataforma MROSC publicou nota técnica, apresentando as fragilidades do projeto. Veja aqui a nota.

Em resumo, a nota técnica demonstra que o PL 4953/2016:

- I** viola os princípios e regras da Lei 13.019/2014;
- II** viola a liberdade constitucional de associação e de não interferência estatal no funcionamento de associações prevista no artigo 5º, XVIII da Constituição Federal;
- III** viola o princípio da impessoalidade nas relações do Estado com particulares, previsto no artigo 37 da Constituição;
- IV** viola o princípio da isonomia legislativa no tratamento dos particulares e o comando constitucional do parágrafo quarto do art. 174 da CF, que estabelece que a Lei deve estimular o cooperativismo e o associativismo;

- v viola o papel constitucional das Forças Armadas, ao demandar a prestação de contas ao Ministério da Defesa, conforme previsto no artigo 142 da Constituição;
- vi fere as diretrizes de racionalização de procedimentos administrativos da Lei nº 13.176/2018;
- vii não atende à recomendações internacionais, especialmente do GAFI, no que se refere a medidas que envolvam OSCs.

Senado aprova projeto que prevê realização permanente de assembleia virtual pelas OSC

O Senado Federal aprovou o **PL 5546/2020** [↗](#), que autoriza a realização de assembleias, reuniões e votações por meios eletrônicos em associações, fundações e organizações religiosas. O projeto também altera o artigo 48 do Código Civil e determina que, salvo proibição específica no ato constitutivo, as assembleias e as reuniões das associações, das fundações e organizações religiosas poderão ser realizadas por meios eletrônicos a serem indicados pelo administrador ou por decisão coletiva.

O projeto agora segue para análise da Câmara dos Deputados. A Plataforma MROSC agora fará forte incidência na Câmara para que o projeto seja aprovado com urgência.

Além desse, há outros dois projetos em tramitação no Congresso Nacional que preveem a realização de assembleias virtuais para as OSC, especialmente neste momento de pandemia. É que a autorização legislativa dada em junho de 2020, pela Lei nº 14.010, prorrogada pela Lei nº 14.030, autorizou a realização das assembleias das OSC de maneira virtual independentemente de previsão do Estatuto Social, bem como a extensão dos mandatos dos dirigentes, até 31 de dezembro de 2020. Assim, o prazo legal se esgotou, o que gera insegurança jurídica.

O projeto **PL 380/2021** [↗](#), em tramitação na Câmara dos Deputados e que contou com apoio da Plataforma em sua elaboração, dispõe sobre realização de reuniões e assembleias gerais por pessoas jurídicas de direito privado (associações; sociedades; fundações; organizações religiosas; partidos políticos e empresas individuais de responsabilidade limitada) e convocação de assembleias gerais por sociedades cooperativas. O projeto altera a Lei das Cooperativas para estabelecer que a assembleia geral poderá ser realizada por meios eletrônicos ou digitais, independentemente de previsão nos atos constitutivos, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos associados.

Além disso, o projeto altera o artigo 48 do Código Civil para prever que a assembleia geral de pessoas jurídicas de direito privado poderá ser realizada por meios eletrônicos ou digitais, independentemente de previsão nos atos constitutivos, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos(as) participantes, sendo que estas poderão ocorrer de forma presencial, semipresencial ou virtual, assegurando-se a identificação do(a) participante e a segurança do voto, e produzirão, se forem virtuais, todos os efeitos legais de assinatura presencial. É o mais completo e que merece ser aprovado em nossa opinião.

O PL 380/2021 está, atualmente, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), e foi designado como relator o deputado Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI).

Também tramita na CDEICS o **PL 601/2021** [↗](#), que dispõe sobre as assembleias e as reuniões de sociedades anônimas, de sociedades limitadas, de sociedades cooperativas e de entidades de representação do cooperativismo durante o exercício de 2021. Em relação a este PL, a Plataforma também contribuiu com sugestão para emenda. O Deputado Helder Salomão (PT/ES) foi designado relator desta matéria.

Ainda, há o **PL 19/2021** [↗](#), em tramitação no Senado, que altera a Lei 14.010/2020 para ampliar o prazo dentro do qual associações, fundações e sociedades poderão realizar assembleias em formato remoto. De objetivo mais modesto, este projeto estende, até 10 de junho de 2021, a permissão para realização virtual de reuniões e assembleias por associações, sociedades e fundações, inclu-

sive a assembleia geral e a assembleia condominial, independente de previsão estatutária, bem como prorroga os mandatos dos síndicos até a referida data, em caso de impossibilidade de realização virtual da assembleia condominial.

Tratam-se de medidas salutaras para o bom funcionamento das organizações, especialmente neste momento de pandemia. Sobre o tema, veja aqui a [entrevista da consultora jurídica Dra. Paula Storto](#) .

Projeto que combate diferença remuneratória entre homens e mulheres aguarda sanção

Até o fechamento desta edição do Boletim, o Presidente da República ainda não havia sancionado o [PLC 130/2011](#) , que altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para estabelecer multa no caso de verificada a diferença de remuneração entre homens e mulheres no Brasil.

Segundo o projeto, no caso de infração relativa à diferença remuneratória entre homem e mulher, será imposta ao empregador multa em favor da empregada correspondente a cinco vezes a diferença verificada em todo o período da contratação.

A proposta começa a vigorar a partir da sua sanção e publicação. A sanção presidencial deve ocorrer até 26 de abril.

Plataforma MROSC manifesta-se contra a criminalização dos movimentos sociais

Está em discussão na Câmara uma série de projetos apensados ([PL 2462/1991](#)  é o projeto principal, no qual está apensado, dentre outros, o [PL 6764/2002](#) , de autoria do Poder Executivo), os quais estabelecem vários crimes para quem ofender o Estado Democrático de Direito. A ideia é que esses projetos venham substituir a atual Lei de Segurança Nacional.

Ocorre que o projeto, além de ser discutido de forma açodada, sem que seja ouvida a sociedade civil, também prevê tipos penais muito abertos, o que pode gerar imprecisão no momento de aplicação da lei. A preocupação é que os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil possam ser criminalizadas por interpretações equivocadas de um texto de lei pouco preciso.

Por isso, a Plataforma MROSC subscreveu manifesto articulado pela rede Pacto Pela Democracia, expressando tais preocupações.



[Veja aqui o manifesto.](#)

Projeto dispensa licitação para contratação de entidades de pessoas com deficiência

Tramita na Câmara dos Deputados o **PL 4810/2016**, que estabelece a dispensa de licitação para a contratação de fundações e associações sem fins lucrativos de pessoas com deficiência.

O projeto foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e agora segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, onde aguarda designação de relator.

Ocorre que a nova lei de licitações, **Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, no inciso XIV do art. 75, dispõe que é dispensável de licitação a “contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência”.

Muito embora a redação do PL 4810/2016 pareça ser mais ampla do que o dispositivo atualmente em vigor, é provável que a CCJC declare a prejudicialidade da matéria diante da promulgação da nova lei.

Plataforma MROSC publica nota técnica contrária a projeto que tenta criminalizar a atuação das OSC

Dispõe a ementa do **PL 67/2021** [↗](#) que ele aperfeiçoa as regras de transparência e fiscalização no âmbito das parcerias de que trata a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Contudo, o projeto parte de visão bastante preconceituosa das organizações, considerando a “malversação e desvio de recursos públicos, bem como casos de puro estelionato praticado por dirigentes de Organizações Não Governamentais (ONGs)”.

O projeto propõe alterações que criminalizam as OSC e sua atuação, razão pela qual a Plataforma MROSC é totalmente contrária à sua aprovação. Você pode ajudar a incidência da Plataforma MROSC votando contrariamente ao **PL 67/2021** [↗](#) no site da Câmara dos Deputados.

O projeto foi distribuído para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

FIQUE POR DENTRO

Anote em sua agenda os próximos eventos da Plataforma MROSC. A ampla participação é importante para levarmos adiante as iniciativas para o fortalecimento da ação das OSC.

VIII Encontro Nacional de Signatárias da Plataforma MROSC

Data: 20 e 21 de maio

Horário: 15h às 18h

Local: Plataforma Zoom, mediante inscrições que em breve estarão abertas.

Caravana MROSC SP

Data: 26 e 27 de maio

Horário: 14h às 17h

Local: Plataforma Zoom, mediante inscrições que em breve estarão abertas.

Momento MROSC sobre CONFOCO

17 de junho de 2021

Horário: 17h

Local: Transmissão pelo Facebook e YouTube da Plataforma MROSC

Plenária das Plataforma Estaduais

Data: 15 de julho de 2021

Horário: 15h às 18h

Local: Plataforma Zoom, mediante inscrições que em breve estarão abertas.

Seminário Nacional da Plataforma MROSC

Data: 19 de agosto de 2021

Horário: 15h às 18h

Local: Plataforma Zoom, mediante inscrições que em breve estarão abertas.

IX Encontro Nacional de Signatárias da Plataforma MROSC

Data: 16 e 17 de setembro de 2021

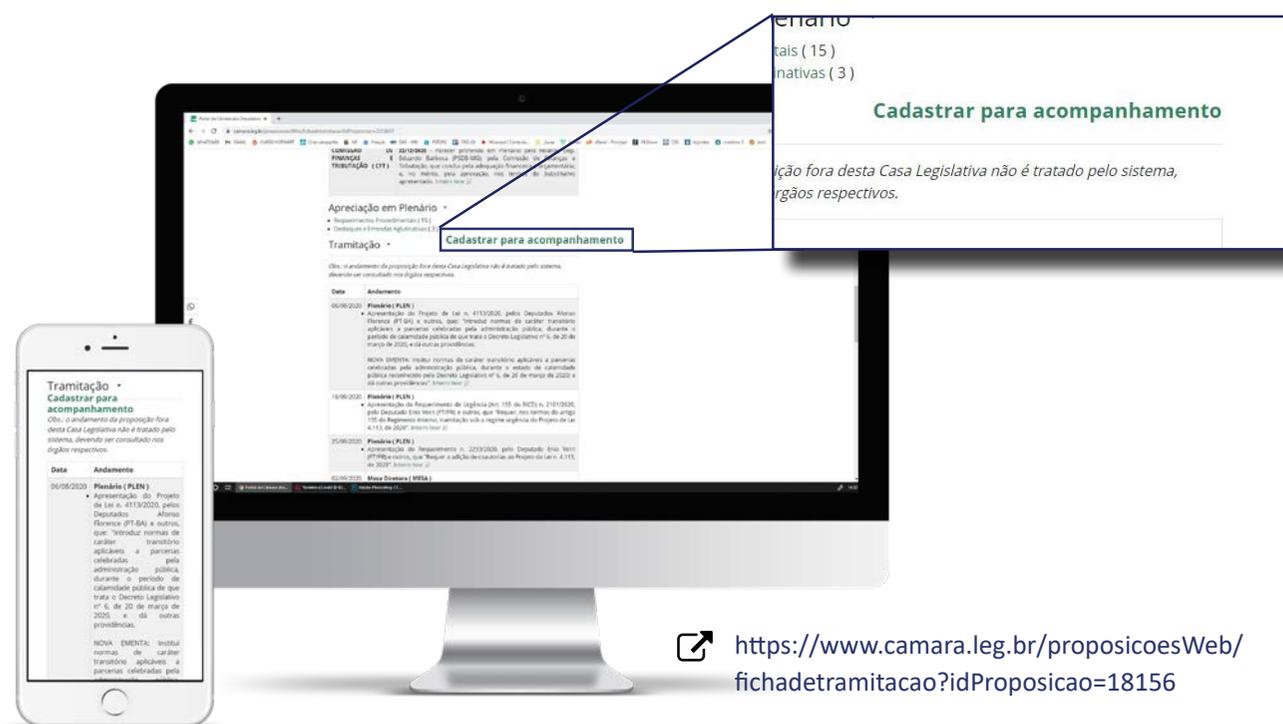
Horário: 15h às 18h

Local: Plataforma Zoom, mediante inscrições que em breve estarão abertas.

Você pode acompanhar a tramitação dos projetos do Senado divulgados neste Boletim – além de opinar sobre eles!

Basta clicar no hiperlink do projeto aqui no texto do Boletim e você será encaminhado para a página no sítio eletrônico do Senado Federal. Do lado direito da tela aparecerá o link “acompanhar esta matéria”. Faça o seu cadastro na página do Senado e receba em seu e-mail a tramitação dos projetos de seu interesse.

Também do lado direito da tela, haverá o link “opine sobre esta matéria”. Clique ali e vote “sim” ou “não” sobre a tramitação do projeto. Participe e deixe seus parlamentares saberem sua opinião sobre a matéria!



<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=18156>

Você também pode opinar sobre projetos em tramitação na Câmara!

Por exemplo, você pode ajudar a Plataforma MROSC na mobilização contrária ao [PL 67/2021](#), conforme explicado neste boletim, ao clicar no hiperlink do projeto, no lado direito estará o link “o que você acha disso?”. Você será encaminhado a um formulário e poderá votar “discordo totalmente”.



Você deseja fazer parte do grupo de trabalho sobre matéria tributária da Plataforma MROSC?

Escreva para mroscplataforma@gmail.com e peça para ser incluído em nosso grupo de whatsapp, onde postamos informações sobre a reforma tributária, bem como debatemos a regulamentação das matérias por lei.

Você já segue a Plataforma MROSC nas redes sociais?



Siga a Plataforma MROSC nas redes sociais para ficar por dentro das atividades desenvolvidas pela rede.

As redes sociais da Plataforma MROSC são: Facebook, Instagram, Twitter e YouTube



Sua OSC ainda não é signatária da Plataforma MROSC?

Faça sua adesão aqui¹

¹ Adesão a Plataforma restrita apenas para Organizações da Sociedade Civil (Associações, Fundações, Organizações Religiosas, Cooperativas), Redes, Fóruns, Coletivos e Articulações.

Realização:



Apoio:



Financiado pela
União Europeia

Este informativo foi elaborado com a participação exclusiva da Plataforma MROSC, não podendo, em caso algum, considerar-se que reflete a posição da União Europeia.

FICHA TÉCNICA

Elaboração: Melissa Terni Mestriner

Revisão: Candice Araujo, Igor Ferrer e Laís de Figueirêdo Lopes

Assessora de Comunicação: Indi Gouveia

Comitê Facilitador da Plataforma MROSC: Abong, Cáritas Brasileira, Cese, Esquel, Gife, Unicopas, Visão Mundial.

Projeto gráfico e diagramação: Mateus Leal

Contato com a redação: mroscplatataforma@gmail.com

